



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Ofício-Circular Conjunto nº 36 /DIRBEN/DIRAT/INSS**

**Em 5 de setembro de 2019.**


Aos Superintendentes-Regionais, Gerentes-Executivos, Gerentes de Agências da Previdência Social-APS, Chefes de Divisão de Gestão de Benefícios, Chefes de Divisão de Gerenciamento de Reconhecimento de Direitos e Chefes de Divisão de Atendimento das Superintendências Regionais, Chefes de Divisão/Serviço de Benefícios, Chefes de Serviço/Seção de Reconhecimento de Direitos, Chefes de Serviço/Seção de Atendimento das Gerências Executivas, e demais servidores.

**Assunto: Revogar o Ofício-Circular Conjunto nº 35 /DIRBEN/DIRAT/INSS, de 03 de setembro de 2019**

1. Fica revogado o Ofício-Circular Conjunto nº 35 /DIRBEN/DIRAT/INSS, de 03 de setembro de 2019, **devendo ser desconsideradas as orientações para criação de uma subtarefa para cada período de atividade especial.**
2. Além disso, nos próximos dias, uma nova rotina automatizada será implementada, que viabilizará o encaminhamento do processo à Perícia Médica Federal para análise de atividade especial, sem necessidade de abertura de subtarefas por parte dos servidores.
3. Com isso, assim que implementada essa nova rotina, nem mesmo a abertura no GET da subtarefa “Análise de Atividade Especial – Perícia Médica” será necessária. As subtarefas serão criadas de forma automatizada a partir das informações inseridas no PRISMA.
4. Em breve, divulgaremos informações mais detalhadas sobre esses novos e mais simplificados procedimentos. Até que essa nova rotina seja estabelecida, devem ser cumpridos os procedimentos anteriores ao Ofício-Circular Conjunto nº 35/DIRBEN/DIRAT/INSS, de 03 de setembro de 2019.
5. Solicitamos dar ampla divulgação deste Ofício-Circular Conjunto aos servidores.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIA ELIZA DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios

  
**CLOVIS DE CASTRO JUNIOR**  
Diretor de Atendimento